



LEI N.º - 882 -

DATA: 05 de julho de 1.999.

SÚMULA: “Concede o título de Cidadão Honorário de Guaratuba ao Sr. “RAUL PINHEIRO MACHADO FILHO”.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Guaratuba ao Sr. RAUL PINHEIRO MACHADO FILHO, pelos relevantes serviços prestados à Guaratuba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 05 de Julho de 1.999.

EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 288 CMG de 24.06.99
Of.nº 128/99 - CMG - 02.07.99